



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 608/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR
VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE FORMA
DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
- b) o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de **30 de maio de 2021**, ao Senhor **VALDECIR APARECIDO TRINDADE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, falecida em data de **30 de maio de 2021**, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – A referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado a ele de forma definitiva o valor de R\$ 1.540,22 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo os proventos da pensão por morte.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de **30 de maio de 2021**.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2309 Página 139 Ano: X

Data: 20/07/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5C333C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR
VALDECIR APARECIDO TRINDADE, DE
FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o Requerimento protocolado sob nº 1678/2021, de 31/05/2021;
o Parecer da Assessoria Jurídica;
o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 30 de maio de 2021, ao Senhor **VALDECIR APARECIDO TRINDADE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.053.820-2- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 997.492.709-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casado civilmente com a servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, falecida em data de 30 de maio de 2021, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 08447230155 2021 4 00012 036 0004992 26 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

II – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 148/2018 de 06 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

III – A referida Servidora deixou filhos maiores e o viúvo acima qualificada no item I, seja aplicado a ele de forma definitiva o valor de R\$ 1.540,22 (Um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), sendo os proventos da pensão por morte.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 30 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 24 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02F8A8D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR
A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO
PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 19 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta

Municipalidade, junto a GIGOV/MR e no Escritório do Deputado Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 19 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B86570E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A
VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO
DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar no dia 19 de julho de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV/MR e no Escritório do Deputado Paulo Rogério do Carmo, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 19 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF42B6E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1712/2021, de 13/07/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/07/2021, edição de nº 2305, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.468.556,16 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040017.1.068000 ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 57.500,00